

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - SOSP

A **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pela **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Ana Adilia Maia, nomeado por Portaria nº 036/2025 de 06 de janeiro de 2025, juntada ao processo, auxiliado pela equipe de apoio também designada formalmente, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a **REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO EM LIMOEIRO DO NORTE - CE**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no termo de referência e demais anexos deste edital, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 568.048,54 (quinhentos e sessenta e oito mil quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)..

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/03/2026 às 09:00hs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, conforme art. 6, inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Nº 14.133/21.

MODO DE DISPUTA: ABERTO, conforme art. 56, inciso I, da Lei Nº 14.133/21.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: [] SIM / [X] NÃO

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO EM LIMOEIRO DO NORTE - CE**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico e demais anexos deste edital.

1.2. A licitação será realizada pelo critério de julgamento já indicado na epígrafe, conforme tabela constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, www.licitamaisbrasil.com.br, <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

2.2. O certame será realizado por meio da plataforma **LICITA MAIS BRASIL**, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 23/03/2026 às 09:00 hs

3.4. **LOCAL:** www.licitamaisbrasil.com.br

3.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4. DA FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento da Secretaria demandante: Unidade orçamentaria: 3201.15.122.0007.2.090 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Subelemento: 3.3.90.39.16. – Manutenção e Conservação de Bens imóveis, Fonte: 1500000000.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema Licita Mais Brasil através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. **NÃO HÁ NESTE CERTAME LOTE(S)** para a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio.

5.9. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar a documentação das empresas que compõem o consórcio, além dos demais documentos exigidos neste Edital, e o compromisso de constituição do consórcio por escritura pública ou documento particular, constando, com clareza



e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação. Deverão discriminar, ainda, a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada e a etapa da participação na execução do objeto da presente licitação;

5.10. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

5.10.1. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação;

5.10.2. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

5.10.3. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital;

5.10.4. Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo;

5.10.5. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

5.11. Não poderão disputar esta licitação:

5.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

5.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.11.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- 5.11.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.11.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.11.7. Pessoa jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.11.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.11.09. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.11.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.12. O impedimento de que trata o item 5.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.11.2 e 5.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.15. O disposto nos itens 5.11.2 e 5.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.17. A vedação de que trata o item 5.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio,



profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **MENOR PREÇO GLOBAL** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2.1. APÓS O JULGAMENTO DA PROPOSTA, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENVIAR NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS CONTADO DA CONVOCAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

6.3.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.3.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

6.3.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

6.3.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.3.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.3.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.



6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata este edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Deverá ser anexado juntamente com a proposta inicial a garantia da proposta, exigida conforme instruções a seguir:

a) A Licitante deverá enviar, juntamente com a proposta, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de Pré habilitação.

6.8.1- A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

a.1) Para caução em dinheiro segue conta do município: (Conta Corrente): 52077-2; (Agência): 2253-5 - Banco do Brasil S/A;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

e) Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

f) O não atendimento do disposto no item 6.8.1. ensejará a desclassificação do licitante.



g) Caso seja fornecido seguro garantia ou fiança bancária para garantia de participação na licitação, qualquer um deles deverá ser válido por pelo menos 90 (noventa) dias além da validade da proposta e revalidado na mesma condição pelas prorrogações que porventura houver. Caso haja prorrogação da validade da proposta, a garantia também deve ser revalidada, mantendo as mesmas condições, sob risco de inabilitação ou desclassificação.

h) Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

i) Em razão da natureza do contrato de seguro, regido pelo art. 757 do Código Civil, segundo o qual a obrigação da seguradora somente se aperfeiçoa com o pagamento do prêmio. Assim, a mera apresentação da apólice desacompanhada do respectivo comprovante de pagamento não oferece segurança quanto à eficácia do instrumento de garantia, podendo, inclusive, configurar risco à regularidade e à continuidade do procedimento licitatório, portanto, em fase do princípio da segurança jurídica, esculpido no art. 5º, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, no caso em que o licitante opte pelo seguro-garantia, o comprovante de pagamento da apólice deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço inicial, sob pena de desclassificação da proposta.

6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**; e

6.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. VALOR GLOBAL;

7.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:



assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.2. O(a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme a **VARIAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDNA NA PLANILHA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratações, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.14.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.14.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.14.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.14.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.14.10. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.4. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO SOLICITARÁ AO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS,



ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.

8.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) **Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas** do órgão licitante, se houver;

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429/1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.



9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.7. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis;

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital;

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, independentemente do regime de execução.

9.8.4. Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico tanto na proposta inicial como na proposta readequada visando verificar a consistência dos preços, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro.

9.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



10. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio previamente definido pela Administração;

10.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.8. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO, SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO MÍNIMO DE DUAS HORAS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES.

10.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º, do art. 36 e no



§ 1º, do art. 39, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.8.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.8.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS:

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



- 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio no sistema no prazo de **até 10 (dez) minutos** conforme estabelecido no **Art. 40 da IN 73/2022 SEGES**, do mencionado ato, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.
- 12.2. O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 12.3. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou ata de registro de preço, assim como para prestar garantia contratual no prazo e condições definidas no Temo de Contrato deste edital.
- 12.4. Na assinatura do instrumento de contrato ou da ata de registro de preço, será exigida a comprovação das condições de habilitação, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato ou da ata de registro de preço.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:



13.1.1. DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME OU NÃO ENTREGAR QUALQUER DOCUMENTO QUE TENHA SIDO SOLICITADO PELO/A AGENTE/A DURANTE O CERTAME.

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.2.9. Fraudar a licitação.

13.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.

13.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

13.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrito no item 14.1.2.6, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

13.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipulada:

13.2.12.1. Multa de 2% até 10% sobre o valor total do contrato, no caso de irregularidades ou descumprimento das normas de proteção de dados pessoais ocorrido no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A(s) resposta (s) à(s) impugnação (ões) ou ao(s) pedido (s) de esclarecimento (s) será(o) divulgado (s) em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio www.licitamaisbrasil.com.br, endereçados ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação (a), informando o número desta concorrência no sistema



eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.4. O(a) Agente de Contratação(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Anexo III - Termo de Contrato**.

16. DO REAJUSTE

16.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Anexo III - Termo de Contrato**.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico próprio.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por



esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e nos seguintes endereços eletrônicos www.licitamaisbrasil.com.br, <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V – DECLARAÇÕES

Limoeiro do Norte/Ce, 27 de fevereiro de 2026.



José Wilson Lounes de Assis
Secretário de Obras e Serviços Públicos (SOSP).

ANEXO I – PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA



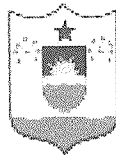
ANEXO I

PROJETO BÁSICO

**REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA
COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO EM LIMOEIRO DO NORTE - CE**

LIMOEIRO DO NORTE-CE

2026



SUMÁRIO

- 01. APRESENTAÇÃO
- 02. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA
- 03. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
- 04. MÉMORIA DE CÁLCULO
- 05. MEMORIAL DESCRITIVO
- 06. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS
- 07. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 08. CURVA ABC
- 09. COMPOSIÇÃO DO BDI
- 10. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- 11. PROJETOS
- 12. ART

[assinatura]



1.0 APRESENTAÇÃO

Este projeto tem como objetivo a execução da **REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO EM LIMOEIRO DO NORTE - CE**. Os preços unitários que compõem o orçamento foram definidos com base nos valores da tabela SEINFRA 028, SINAPI 2025/12.

ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS
01	Sítio Jenipapeiro, Zona Rural, Limoeiro do Norte, Ceará	605569.79 m E; 9430572.03 m S

2.0 CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

2.1 MATERIAIS

Todo o material a ser empregado na obra será de primeira categoria e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego na obra, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

2.2 MÃO DE OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA manter na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira adequada ou vier a ser desrespeitoso deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

2.3 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.



Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

A CONTRATADA ficará obrigada a demolir e a refazer os serviços não aprovados logo após a Fiscalização, ficando por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA deverá ter precauções no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros.

2.4 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos a atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes a mesma.

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e

Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança e, conseqüentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do (s) contrato (s) referente a prazos e multas.

2.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Empresa licitante deverá ter CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

A Empresa licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a mesma tenha executado, a contento, contratações de natureza e vulto compatíveis com o objeto em questão.



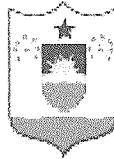
A Empresa licitante deverá apresentar certidão de registro no CREA e/ou CAU bem como certidões de regularidades de pessoa física e jurídica do profissional responsável pela empresa e seus serviços.

A Empresa licitante deverá comprovar que possui o registro em seu quadro técnico, na data da entrega dos documentos de habilitação, de profissionais com experiência comprovada ou devidamente reconhecida, pela entidade profissional competente relacionada às características dos serviços limitados à parcela de maior relevância (tabela 01) solicitada junto ao Edital (Engenheiro Civil ou Arquiteto).

Tabela 01: Parcela de maior relevância

SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (50%)
PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M²	709,29	354,64
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M²	709,29	354,64

[Handwritten signature]



3.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 028 SEM DESONERAÇÃO SINAPI: 2025/12 SEM DESONERAÇÃO Composições Próprias: PROPRIA
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	BDI : 23,38% HORA: 115,10% FLS: 71,31% Rubrica: 0,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 19.046,00
1.1	COMP-97989422	ADMINISTRAÇÃO REFORMA DA QUADRA DO JENIPAPEIRO 3	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 190,46	R\$ 19.046,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 29.907,89
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	7,00	R\$ 230,73	R\$ 1.615,11
2.2	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M3	140,00	R\$ 116,39	R\$ 20.494,60
2.3	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	M2	1.700,00	RS 0,28	R\$ 476,00
2.4	CP08-2025	RETIRADA DE POSTE	Composições Próprias	UN	4,00	R\$ 437,26	R\$ 1.749,04
2.5	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M3	2,25	RS 77,17	RS 173,63
2.6	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	SINAPI	M3	385,27	RS 11,71	R\$ 4.511,51
2.7	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	2.400,00	RS 0,37	R\$ 888,00
3	QUADRA						R\$ 282.594,17
3.1	CONCRETO DO PISO DA QUADRA						R\$ 211.708,88
3.1.1	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	709,29	R\$ 143,79	R\$ 101.988,81
3.1.2	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	709,29	R\$ 154,69	R\$ 109.720,07
3.2	PINTURA DA QUADRA						R\$ 34.149,54
3.2.1	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	337,60	R\$ 46,61	R\$ 15.735,54
3.2.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	540,00	R\$ 34,10	R\$ 18.414,00
3.3	ESQUADRIAS E FERRAGENS						R\$ 4.414,93
3.3.1	I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	SEINFRA	M2	105,75	R\$ 16,85	R\$ 1.781,89
3.3.2	105098	PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 16 A 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 6 M. AF 03/2024	SINAPI	M	24,00	R\$ 109,71	R\$ 2.633,04
3.4	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						R\$ 15.167,47
3.4.1	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 5.493,70	R\$ 5.493,70
3.4.2	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 3.335,16	R\$ 3.335,16
3.4.3	C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 6.338,61	R\$ 6.338,61
3.5	MURETA						R\$ 17.153,35
3.5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	51,15	RS 83,53	R\$ 4.272,56
3.5.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	118,01	RS 9,82	R\$ 1.158,86
3.5.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	118,01	RS 68,94	R\$ 8.135,61
3.5.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	118,01	RS 30,39	R\$ 3.586,32
4	BANHEIROS/VESTIÁRIOS						R\$ 84.351,73
4.1	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 1.345,15
4.1.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	SEINFRA	M3	9,38	RS 12,30	R\$ 115,37
4.1.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	3,80	R\$ 131,46	R\$ 499,55
4.1.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	9,38	RS 37,48	R\$ 351,56

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
SOSP SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E PLANEJAMENTO  Limoeiro do Norte CE	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	0,00%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

MISSÃO DE LICITAÇÃO
908

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
298

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO FISCAL UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.1.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	9,38	R\$ 40,37	Rubrica R\$ 378,67
4.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						R\$ 12.060,30
4.2.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	27,07	R\$ 103,21	R\$ 2.793,89
4.2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	166,85	R\$ 15,21	R\$ 2.537,79
4.2.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	31,02	R\$ 15,32	R\$ 475,23
4.2.4	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,69	R\$ 660,22	R\$ 1.115,77
4.2.5	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,69	R\$ 365,67	R\$ 617,98
4.2.6	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	SEINFRA	M2	25,34	R\$ 178,36	R\$ 4.519,64
4.3	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 15.510,38
4.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	110,03	R\$ 83,53	R\$ 9.190,81
4.3.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	7,29	R\$ 711,05	R\$ 5.183,55
4.3.3	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	1,30	R\$ 873,86	R\$ 1.136,02
4.4	COBERTURA						R\$ 6.451,76
4.4.1	C2439	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 INCLINAÇÃO 9%	SEINFRA	M2	20,71	R\$ 225,49	R\$ 4.669,90
4.4.2	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	13,00	R\$ 50,03	R\$ 650,39
4.4.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	5,58	R\$ 77,08	R\$ 430,11
4.4.4	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	3,96	R\$ 177,11	R\$ 701,36
4.5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 7.364,69
4.5.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	12,00	R\$ 339,38	R\$ 4.072,56
4.5.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	8,00	R\$ 316,64	R\$ 2.533,12
4.5.3	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 759,01	R\$ 759,01
4.6	ACESSÓRIOS						R\$ 9.769,00
4.6.1	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 260,84	R\$ 782,52
4.6.2	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 92,72	R\$ 278,16
4.6.3	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 17,14	R\$ 51,42
4.6.4	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.508,27	R\$ 1.508,27
4.6.5	00010422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFÃO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	2,00	R\$ 507,36	R\$ 1.014,72
4.6.6	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 479,84	R\$ 3.358,88
4.6.7	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 43,94	R\$ 131,82
4.6.8	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 58,20	R\$ 116,40
4.6.9	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 842,27	R\$ 2.526,81
4.7	ESQUADRIAS						R\$ 5.061,41
4.7.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	5,46	R\$ 800,30	R\$ 4.369,64
4.7.2	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	M2	0,75	R\$ 664,09	R\$ 498,07
4.7.3	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	0,75	R\$ 258,27	R\$ 193,70
4.8	PISOS						R\$ 4.755,91
4.8.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	2,03	R\$ 833,75	R\$ 1.692,51
4.8.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	25,34	R\$ 38,57	R\$ 977,36
4.8.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	21,00	R\$ 78,75	R\$ 1.653,75

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
299

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.8.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	21,00	R\$ 15,05	Rubrica R\$ 316,05
4.8.5	C3058	SOLEIRA DE MARMORITE	SEINFRA	M2	0,52	R\$ 223,53	R\$ 116,24
4.9	REVESTIMENTO						R\$ 22.033,13
4.9.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	278,53	R\$ 9,82	R\$ 2.735,16
4.9.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	212,68	R\$ 35,40	R\$ 7.528,87
4.9.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	65,85	R\$ 46,65	R\$ 3.071,90
4.9.4	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 02/2023. PE	SINAPI	M2	65,85	R\$ 78,75	R\$ 5.185,69
4.9.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	65,85	R\$ 15,05	R\$ 991,04
4.9.6	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	89,41	R\$ 28,19	R\$ 2.520,47
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 31.655,89
5.1	100622	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.739,36	R\$ 2.739,36
5.2	100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2025	SINAPI	UN	4,00	R\$ 2.814,33	R\$ 11.257,32
5.3	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 271,62	R\$ 271,62
5.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 31,42	R\$ 62,84
5.5	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	146,00	R\$ 22,05	R\$ 3.219,30
5.6	COM-70690673	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 1.327,27	R\$ 1.327,27
5.7	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 369,77	R\$ 1.848,85
5.8	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	180,00	R\$ 12,72	R\$ 2.289,60
5.9	INS-83810262	REFLETOR LED 200W	Composições Próprias	UN	8,00	R\$ 279,62	R\$ 2.236,96
5.10	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 52,50	R\$ 52,50
5.11	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	27,00	R\$ 66,24	R\$ 1.788,48
5.12	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	27,00	R\$ 48,90	R\$ 1.320,30
5.13	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	1,08	R\$ 839,80	R\$ 906,98
5.14	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 102,27	R\$ 511,35
5.15	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 165,12	R\$ 165,12
5.16	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 414,51	R\$ 1.658,04
6	PISOS						R\$ 27.333,60
6.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	417,91	R\$ 63,94	R\$ 26.721,17
6.2	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	10,27	R\$ 27,16	R\$ 278,93
6.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,40	R\$ 833,75	R\$ 333,50
7	DRENAGEM						R\$ 4.950,98
7.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	131,64	R\$ 37,61	R\$ 4.950,98
8	PAISAGISMO						R\$ 1.493,20
8.1	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 186,65	R\$ 1.493,20
9	BANCOS						R\$ 6.161,15
9.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 1.457,76	R\$ 5.831,04
9.2	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,50	R\$ 660,22	R\$ 330,11
10	MURO DE CONTORNO						R\$ 71.576,88
10.1	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	1.087,96	R\$ 35,40	R\$ 38.513,78

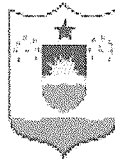
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA : BDI : 23,38%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10%
			Composições Proprias	PROPRIA	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 300

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	Preço TOTAL R\$
10.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.087,96	R\$ 30,39	R\$ 33.063,10
11	ESQUADRIAS						R\$ 8.977,05
11.1	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	15,00	R\$ 598,47	R\$ 8.977,05
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 107.639,48
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 460.409,06
VALOR TOTAL:							R\$ 568.048,54



Documento assinado digitalmente
DANIEL MOURA DE CASTRO
Data: 20/01/2026 13:26:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



4.0 MEMÓRIA DE CÁLCULO

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
SOSP SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO  Limoeiro do Norte	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	
			Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

MISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 302

Rubrica

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
	3,5*2	7,00	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

2.2. 104790 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

			QTD
DEMOLIÇÃO PISO QUADRA	20*35*0,2	140,00	140,00
			140,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 140,00

2.3. C4919 LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS (M2)

			QTD
ÁREA TOTAL - ÁREA DA QUADRA	2400-35*20	1.700,00	1.700,00
			1.700,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.700,00

2.5. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

			QTD
ABERTURA DOIS PORTÕES DE ENTRADA	3*2,5*0,15*2	2,25	2,25
			2,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,25

2.6. 100982 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

			QTD
LIMPEZA DA CAMADA VEGETAL + ENTULHOS QUADRA	(2400-20*35)*0,1+20*35*0,3	380,00	380,00
POSTES	4*7*0,3*0,3*1,2	3,02	3,02
ALVENARIA DEMOLIDA DOS PORTÕES DE ENTRADA	2*3*2,5*0,15	2,25	2,25
			385,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 385,27

2.7. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
ÁREA TOTAL	2400	2.400,00	2.400,00
			2.400,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.400,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
			Compostos Próprios	PROPRIA	0,00%	0,00%

SSÃO DE LIC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 303
Rubrica

3.1.1. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

			QTD
PISO QUADRA	33,30*21,30	709,29	709,29
			709,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 709,29

3.1.2. C1917 PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

			QTD
PISO QUADRA	33,30*21,30	709,29	709,29
			709,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 709,29

3.2.1. C1040 DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)

			QTD
	337,6	337,60	337,60
			337,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 337,60

3.2.2. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

			QTD
	30*18	540,00	540,00
			540,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 540,00

3.3.1. I6219 TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm (M2)

		H	C	Q	QTD
AMBRADO	H*C*Q	2,50	21,15	2,00	105,75
					105,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 105,75

3.3.2. 105098 PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 16 A 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 6 M. AF_03/2024 (M)

			QTD
PILAR P REDE	4*6	24,00	24,00
			24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

3.4.1. C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES (CJ)

			QTD
	1,0	1,00	1,00
			1,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,31%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 304
Rubrica

3.4.2. C1351 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS (CJ)

			QTD
	1,0	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

3.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
MURETA	=102,30*0,5	51,15	51,15
			51,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 51,15

3.5.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
MURETA	(205,24*0,5)+(102,62*0,15)	118,01	118,01
			118,01

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 118,01

3.5.3. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
MURETA QUADRA	(205,24*0,5)+(102,62*0,15)	118,01	118,01
			118,01

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 118,01

3.5.4. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
	(205,24*0,5)+(102,62*0,15)	118,01	118,01
			118,01

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 118,01

4.1.1. C2789 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

			QTD
BALDRAME - PAREDES	(0,50*0,50)*32,42	8,11	8,11
SAPATAS	(0,65*0,65*0,50)*6	1,27	1,27
			9,38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,38

4.1.2. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

			QTD
ÁREA DO PISO DO BANHEIRO	25,34*0,15	3,80	3,80
			3,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,80

4.1.3. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

			QTD
BALDRAME - PAREDES	(0,50*0,50)*32,42	8,11	8,11
SAPATAS	(0,65*0,65*0,50)*6	1,27	1,27
			9,38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,38

4.1.4. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

			QTD
BALDRAME - PAREDES	(0,50*0,50)*32,42	8,11	8,11
SAPATAS	(0,65*0,65*0,50)*6	1,27	1,27
			9,38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,38

4.2.1. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

			QTD
PILARES DE 3M	(0,22*3,45)*2*3	4,55	4,55
PILARES DE 4,20M	(0,22*4,65)*2*3	6,14	6,14
SAPATAS	(0,60*0,30*4)*6	4,32	4,32
CINTA NÍVEL 3,00	(3,46+10,25+3,46+10,25)*(0,22*2)	12,06	12,06
			27,07

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 27,07

4.2.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
PILARES DE 3M	(3,60)*4*3*0,617	26,65	26,65
PILARES DE 4,20M	(4,80)*4*3*0,617	35,54	35,54
SAPATAS	(0,84*12*6*0,617)	37,32	37,32
CINTA NÍVEL 3,00	(3,46+10,25+3,46+10,25)*4*0,614	67,34	67,34
			166,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 166,85

4.2.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

			QTD
ESTRIBO - PILAR NÍVEL 3,00	23*0,52*3*0,154	5,53	5,53
ESTRIBO - PILAR NÍVEL 4,20	31*0,52*3*0,154	7,45	7,45
CINTA - NÍVEL 3,00	183*0,64*0,154	18,04	18,04
			31,02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 305
x
Rubrica

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10%
			Correspondência Própria	PRÓPRIA	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 31,02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 306
Rubrica

4.2.4. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
PILAR NÍVEL 3,00	0,09*0,19*(2,80+0,65)*3	0,18	0,18
PILAR NÍVEL 4,00	0,09*0,19*(1,20+2,80+0,65)*3	0,24	0,24
CINTA - NÍVEL 3,00	(3,46+10,25+3,46+10,25)*0,09*0,25	0,62	0,62
SAPATAS	(0,60*0,60*0,30)*6	0,65	0,65
			1,69

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,69

4.2.6. C4457 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m (M2)

			QTD
ÁREA DE LAJE	25,34	25,34	25,34
			25,34

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,34

4.3.2. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

			QTD
BALDRAME - PAREDES	32,42*(0,50*0,45)	7,29	7,29
			7,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,29

4.3.3. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

			QTD
BALDRAME - PAREDES	32,42*(0,20*0,20)	1,30	1,30
			1,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,30

4.4.4. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

		C	L	QTD
	C*L	18,85	0,21	3,96
				3,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,96

4.5.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
	12	12,00	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

4.5.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	71,84%
			Compostos Próprios	PRÓPRIA	0,00%

			QTD
	8	8,00	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 307
Rubrica

4.7.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

			QTD
PORTAS 80 CM	2*0,8*2,1	3,36	3,36
PORTA 1,00 M	1,00*2,1	2,10	2,10
			5,46

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,46

4.7.2. C4830 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)

			QTD
VITRÔS 0,50 X 0,50	3*0,5*0,5	0,75	0,75
			0,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,75

4.7.3. C2671 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO (M2)

			QTD
VITRÔS 0,50 X 0,50	3*0,5*0,5	0,75	0,75
			0,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,75

4.8.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

			QTD
PISO MORTO BANHEIRO	25,34*0,08	2,03	2,03
			2,03

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,03

4.9.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
	212,68+65,85	278,53	278,53
			278,53

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 278,53

4.9.2. C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

8

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA:		BDI: 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
			Composição Própria	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

			QTD
PAREDES INTERNAS	$2,85 \times (2 \times (2,35 + 1,65 + 1,65 + 1,75 + 1,75 + 1,60 + 1,60 + (0,805 \times 4)))$	88,75	88,75
PAREDES EXTERNAS	$((4,15 + 4,15 + 5,89 + 1,68 + 1,68) \times 2) \times 2,85$	100,04	100,04
FÓRRO	23,89	23,89	23,89
			212,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 212,68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 308
e
Rubrica

4.9.3. C3245 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

			QTD
AREA CERAMICA	65,85	65,85	65,85
			65,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 65,85

5.2. 100623 POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025 (UN)

			QTD
POSTES DUPLOS	4	4,00	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

5.3. C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
	1,0	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

5.9. INS-83810262 REFLETOR LED 200W (UN)

			QTD
	8	8,00	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

5.11. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO DE VALAS	$180 \times 0,5 \times 0,3$	27,00	27,00
			27,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 27,00

5.12. C0331 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

[Handwritten signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

			QTD
ATERRO DE VALAS	180*0,5*0,3	27,00	27,00
			27,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 27,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 309
Rubrica

5.13. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

			QTD
LASTRO	180*0,02*0,3	1,08	1,08
			1,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,08

5.14. C1030 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W (UN)

			QTD
POSTES	5	5,00	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

5.16. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

			QTD
POSTE	4	4,00	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

6.3. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

			QTD
RAMPAS DE ACESSO A QUADRA	0,2*2	0,40	0,40
			0,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,40

9.2. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		C	H	L	N	QTD
FUNDAÇÃO BANCOS	C*L*H*N	0,70	0,30	0,20	12,00	0,50
						0,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,50

11.1. C3733 PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

			QTD
PORTÃO	3*2,5*2	15,00	15,00
			15,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,00

gov.br

Documento assinado digitalmente

DANIEL MOURA DE CASTRO

Data: 20/01/2026 13:26:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8



5.0 MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23.38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 311
Rubrica

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1 DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ NECESSÁRIO A ADMINISTRAÇÃO DE OBRA POR PARTE DE ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA E ENGENHREIRO CIVIL.

1.1. COMP-97989422 ADMINISTRAÇÃO REFORMA DA QUADRA DO JENIPAPEIRO 3 (%)

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

OS SERVIÇOS PRELIMINARES LISTADOS INCLUEM A CONFECÇÃO DA PLACA PADRÃO DE OBRA (SEND O ESPECIFICADAS AS DIMENSÕES DE 4m X 3m, OU SEJA, 12 m² DA MESMA) QUE DEVERÁ SER ALOCADA PREZANDO PELA IDENTIFICAÇÃO DA OBRA CONFORME MEDIDAS ESPECIFICADAS NO PROJETO.

SERÁ NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DA OBRA, QUE DEVERÁ SER EXECUTADA COM RIGOR TÉCNICO, OBSERVANDO-SE ATENTAMENTE O PROJETO ARQUITETÔNICO E O DE IMPLANTAÇÃO, QUANTO A NÍVEIS E COTAS ESTABELECIDAS NELES. A LOCAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE PONTOS INDICADOS PELA TOPOGRAFIA, TODO O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO ESTRITAMENTE DE ACORDO COM O PROJETO. A OCORRÊNCIA DE ERRO NA LOCAÇÃO DA OBRA IMPLICARÁ À EMPREITEIRA A OBRIGAÇÃO DE PROCEDER, POR SUA CONTA E DENTRO DOS PRAZOS ESTIPULADOS NO CONTRATO, AS DEVIDAS MODIFICAÇÕES, DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES QUE ASSIM SE FIZEREM NECESSÁRIAS, SOB APROVAÇÃO, OU NÃO, DA FISCALIZAÇÃO DO ENTE FEDERADO.

A CONSTRUTORA DEVERÁ REALIZAR ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM VALAS OU CAVAS ATÉ 1,50m DE PROFUNDIDADE, PARA A EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS MUROS, CONFORME PROJETO.

A CONSTRUTORA DEVERÁ REALIZAR DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, PREVIAMENTE MOLHADA PARA EVITAR POEIRA EM EXCESSO DURANTE O PROCESSO. OS MATERIAIS PROVENIENTES DA DEMOLIAÇÃO, REAPROVEITÁVEIS OU NÃO, SERÃO CONVENIENTEMENTE REMOVIDOS PARA OS LOCAIS INDICADOS PELA FISCALIZAÇÃO. A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES

DA NBR 5682, NR 18 E DEMAIS NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES. SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DISCRIMINADOS.

A CONSTRUTORA DEVERÁ REALIZAR DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA, APLICANDO MEDIDAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS OPERÁRIOS, AOS TRANSEUNTES E OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES NA NR 18. A ESTRUTURA DE MADEIRA DEVERÁ SER RETIRADA DE FORMA MANUAL E CUIDADOSA E APÓS A RETIRADA DEVERÁ SER TRANSPORTADA E ARMAZENADA EM LOCAL ADEQUADO. OBJETOS PESADOS OU VOLUMOSOS DEVEM SER REMOVIDOS MEDIANTE O EMPREGO

SOSP SUPORTE OPERACIONAL SECRETARIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO  Limoeiro do Norte GOV. DO CEARÁ		MEMORIAL DESCRITIVO							
		OBRA:		REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO		DATA :		BDI : 23,38%	
		DESCRIÇÃO:		REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO		FONTE		VERSÃO	
		LOCAL:		SÍTIO JENIPAPEIRO. ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE		SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO	
		CLIENTE:		PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE		SINAPI		2025/12 SEM DESONERAÇÃO	
				Composições Proprietas		PRÓPRIA		0,00%	
								MISSÃO DE LICITAC	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 312

DE DISPOSITIVOS MECÂNICOS, FICANDO PROIBIDO O LANÇAMENTO EM QUEDA LIVRE DE QUALQUER MATERIAL. A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 5682, NR 18 E DEMAIS NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES. SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DISCRIMINADOS.

A CONSTRUTORA DEVERÁ REALIZAR DEMOLIÇÃO DO PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO JÁ EXISTENTE, DE ACORDO COM PROJETO.

A CONSTRUTORA DEVERÁ REALIZAR DEMOLIÇÃO DO LASTRO DE CONCRETO SIMPLES. SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DISCRIMINADOS.

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A CONSTRUTORA DEVERÁ CONFECCIONAR E INSTALAR A PLACA DE OBRA NAS MEDIDAS ESTIPULADAS DO ORÇAMENTO. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA E FIXADA EM MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES. A PLACA DEVERÁ SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL, PREFERENCIALMENTE NO ACESSO PRINCIPAL AO EMPREENDIMENTO OU VOLTADA PARA A VIA QUE FAVOREÇA A MELHOR VISUALIZAÇÃO.

2.2. 104790 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Deverão ser feitas mediante emprego de equipamentos mecânicos como martetele a ar comprimido, trator, escavadeira, retroescavadeira. Os fragmentos resultantes devem, se possível, ser reduzidos a ponto de poder realizar o seu carregamento com emprego de pás ou outros processos manuais ou mecânicos.

2.3. C4919 LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS (M2)

2.4. CP08-2025 RETIRADA DE POSTE (UN)

2.5. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Inicialmente, serão adotadas medidas de segurança adequadas, incluindo a delimitação da área de trabalho e o isolamento de acessos. Em seguida, serão utilizadas ferramentas e equipamentos específicos para a demolição controlada dos blocos, visando minimizar danos às estruturas adjacentes e garantir a segurança dos trabalhadores. Todo o material resultante da demolição será devidamente removido e destinado conforme as normativas ambientais vigentes. O cronograma de execução será estabelecido de modo a garantir a eficiência e a qualidade dos trabalhos, com supervisão constante para assegurar o cumprimento dos padrões de segurança estabelecidos.

 </	
--	--

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 213

2.6. 100982 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Ficam sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias durante o transporte. Ficam a cargo da contratada o seguro da carga, quando necessário, assim como do veículo. Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade. É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados. Qualquer que seja o local de transporte, não serão permitidas pessoas viajando sobre a carga. Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras. O material deverá ser acomodado conforme as especificações dos fabricantes. Tratando-se de transporte de material a granel em área urbana, estradas ou em locais com tráfego de veículos ou pedestres, a carroceira do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, derramamento nas vias.

2.7. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

A contratada será responsável pela locação de obra com auxílio de equipe de topografia capacitada e instrumentos necessários. A locação topográfica deve demarcar no terreno a posição dos pontos definidos em projeto, como fundação e estruturas, transferindo assim os elementos do projeto para o terreno na localização projetada com rígida precisão.

3. QUADRA

3.1. CONCRETO DO PISO DA QUADRA

3.1.1. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

Sobre o contrapiso em concreto armado será executado piso industrial, devendo ser nivelado com os pavimentos adjacentes e feito seu acabamento com polimento.

3.1.2. C1917 PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

O item "C1917 - Piso de Concreto FCK=15 MPa, Espessura 12 cm, Armado com Tela de Aço (m²)" refere-se à execução de um piso de concreto com resistência característica de 15 MPa, com espessura de 12 cm e reforçado com tela de aço. A tela de aço é incorporada ao concreto para melhorar a resistência à tração e prevenir fissuras, garantindo a estabilidade e durabilidade do piso. A mistura de concreto será preparada conforme as especificações para atingir a resistência desejada e a espessura garantirá a robustez necessária para suportar as cargas previstas. A aplicação e o acabamento devem seguir as normas técnicas para assegurar a qualidade e a longevidade do piso.

3.2. PINTURA DA QUADRA

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10%
			Composições Proprietas	PRÓPRIA	0,00%
					MES
					71,31%
					71,84%
					0,00%
					0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 314
Rubrica

3.2.1. C1040 DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)

A pintura e demarcação da quadra de esportes se farão com tinta específica para pisos do tipo poliesportiva de acordo com as cores estipuladas para os respectivos esportes conforme planta de marcação.

A pintura do piso deverá ser realizada quando o mesmo estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre as aplicações das demãos de no mínimo 24 horas.

3.2.2. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

O preparo da superfície a receber tinta consistirá, apenas, no lixamento leve para remoção dos grãos de areia soltos e posteriormente espanamento. A primeira demão será bastante fluida sendo aplicada com Brocha no sentido horizontal. Seca, a primeira demão procede-se a segunda aplicada no sentido vertical.

3.3. ESQUADRIAS E FERRAGENS

3.1 3.2 FORRAMENTO LISO 10 X 3 CM MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO) SERÁ SUBSTITUÍDO 01 (UM) ALIZAR DE MADEIRA EM 01 (UMA) DAS JANELAS DA SALA. O ALIZAR DEVERÁ APRESENTAR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO ALIZAR SUBSTITUÍDO.

3.3.1. I6219 TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm (M2)

Tela em nylon para cobrimento do perímetro da arena de volei, altura de 5m.

3.3.2. 105098 PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 16 A 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 6 M. AF_03/2024 (M)

3.4. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

3.4.1. C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES (CJ)

As traves de futsal deverão possuir uma altura de 02 (dois) metros e uma largura de 03 (três) metros, constituídos de uma estrutura metálica com diâmetro de 08 (oito) centímetros.

3.4.2. C1351 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS (CJ)

Estrutura metálica com diâmetro entre 10 (dez) e 15 (quinze) centímetros, para recebimento de rede de volêi.

3.4.3. C1347 CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M (CJ)

Equipamento Completo para Quadra de Esportes para Basquete com tabelas em compensado naval.

 SEMPRE PROGRESSANDO SEMPRE PROGRESSANDO SEMPRE PROGRESSANDO SEMPRE PROGRESSANDO		MEMORIAL DESCRITIVO					
		OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%	
		DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO. ZCNA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 345
Rubrica

3.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Alvenaria com tijolo cerâmico furado de dimensões (9x19x19)cm assentado com argamassa mista com cal hidratada no traço 1:2:8.

3.5.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

O chapisco do executado com argamassa, cimento e areia, no traço 1:3, aplicado diretamente sobre a alvenaria.

3.5.3. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Após o chapisco as paredes que receberão Pintura serão rebocadas. Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente. Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia será molhados ao fim do dia.

3.5.4. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

A tinta látex será aplicada em duas demãos diretamente sobre o reboco do muro.

4. BANHEIROS/VESTIÁRIOS

4.1. MOVIMENTO DE TERRA

O serviço de movimento de terra visa a preparação do terreno, garantindo a conformidade com o projeto e a estabilidade da obra.

4.1.1. C2789 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

A contratada deverá realizar de forma mecanizada a escavação das valas para execução da fundação do pórtico.

4.1.2. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

O aterro deverá ser realizado com areia grossa molhada e compactada mecanicamente na área que corresponde ao piso.

4.1.3. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Todo o material excedente provenientes dos trabalhos de demolição como: pisos, meio-fio etc., deverão ser retirados para fora das dependências da obra, através de caminhão basculante e/ou caçamba, e destinados ao local designado pela contratada.

4.1.4. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

O transporte é de inteira responsabilidade da contratada, que deve destinar o entulho em um local adequado.

4.2. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO. ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
			Composições Proprietas	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 216
Rubrica

Esta etapa visa garantir a estabilidade e segurança da edificação por meio da execução das fundações e da estrutura de sustentação da obra.

4.2.1. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

As dimensões previstas contemplam as fôrmas necessárias para o recebimento do piso morto de concreto, base do piso emborrachado. A retirada das fôrmas só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido.

4.2.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Aço CA-50, com bitolas de 6,3mm² para amarração do pórtico ao embasamento de pedra argamassada, conforme definido pela equipe de engenharia.

4.2.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento. Na colocação das armaduras nas formas, deverão aquelas estar limpas, isentas de qualquer impurezas capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

4.2.4. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

O concreto deverá ter um fck de 20MPa. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura do concreto. Não deve ser executado em dias chuvosos e deve ser protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O concreto deve ser curado com molhagens diárias, durante 7 dias.

4.2.5. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. Para peças estreitas e altas o concreto deverá ser lançado por janelas abertas na parte lateral, ou por meio de funis ou trombas. Antes do lançamento do concreto a água eventualmente existente nas escavações deverá ser removida. As formas deverão estar limpas, sem sobras de material proveniente da montagem das formas e das armaduras.

4.2.6. C4457 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m (M2)

Deverão ser observada nas plantas de montagem a direção da armação da laje, a altura dos blocos, a espessura do capeamento e armação do capeamento e das nervuras de travamento.

As vigas que servirão de apoio para as nervuras deverão estar niveladas. Os eletrodutos, caixas de drenagem e demais tubulações ficarão embutidas na laje e deverão ser colocadas após a montagem das vigas e antes da concretagem da laje.

O escoramento da laje deverá obedecer às recomendações do fabricante. Deverá ser executada a contra-flexa prevista pelo fabricante. As escoras deverão estar apoiadas em base firme, para que não haja recalque durante a concretagem. Em seguida, deverão ser colocadas as nervuras. Os blocos deverão ser distribuídos apoiados nas nervuras.

Deverão ser colocadas tábuas na direção contrária às nervuras para permitir o trânsito de pessoas e materiais durante a concretagem.

O Concreto deverá ser lançado preenchendo os espaços entre as nervuras formando o capeamento da laje.

		MEMORIAL DESCRITIVO			
</					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 317
Rubrica

4.3. PAREDES E PAINÉIS

4.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MIST A construtora deverá fornecer e executar a alvenaria do muro em tijolo cerâmico furado, com dimensões 9x19x19cm, de primeira qualidade. O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8. A alvenaria deve ser apumada e nivelada, ter juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm. as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta de colher de pedreiro.

4.3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Alvenaria com tijolo cerâmico furado de dimensões (9x19x19)cm assentado com argamassa mista com cal hidratada no traço 1:2:8.

4.3.2. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

A fundação do pórtico deverá ser executada com alvenaria de embasamento em pedra argamassada, com profundidade de 0,80m e largura de 0,90m, percorrendo todo o comprimento do pórtico.

4.3.3. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

A estrutura do pórtico, com excessão a mesa/laje posicionada acima dos pilaretes, deverá ser executada em alvenaria de tijolo cerâmico furado de 9x19x19cm.

4.4. COBERTURA

4.1 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2) DEVERÁ SER REALIZADO O RETELHAMENTO NA GARAGEM E NA ÁREA DE SERVIÇO, DE MODO QUE A COBERTA SE TORNE ESTANQUE, DEVIDO A PRECARIIDADE DA COBERTURA EXISTENTE.

4.4.1. C2439 TELHA DE FIBROCEMENTO CANALETE 90 INCLINAÇÃO 9% (M2)

4.4.2. C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

O rufo de chapa galvanizada 26, com desenvolvimento de 33 cm, é um componente utilizado para vedar e proteger as junções entre paredes e telhados, evitando infiltrações de água. Fabricado em chapa galvanizada de espessura 26, este rufo é resistente à corrosão e proporciona durabilidade, sendo instalado de forma a cobrir as emendas, proporcionando uma vedação eficiente. O serviço inclui o fornecimento e a instalação do rufo, garantindo uma proteção eficaz e acabamento adequado, conforme as normas e especificações técnicas, oferecendo resistência e proteção contra as intempéries.

4.4.3. 94227 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

O processo de execução para a instalação da calha em chapa de aço galvanizado número 24, com um desenvolvimento de 33 cm, conforme especificado pela AF_07/2019, envolve a preparação da chapa de aço galvanizado de acordo com as dimensões necessárias. A chapa será cortada e moldada conforme o projeto, garantindo uma calha de 33 cm de desenvolvimento. Em seguida, a calha será fixada na estrutura adequada, assegurando uma inclinação adequada para o escoamento da água. O transporte vertical dos materiais será realizado com equipamentos apropriados, garantindo a integridade da chapa durante o transporte e a

MEMORIAL DESCRITIVO					
 Limoeiro do Norte GOV. DO ESTADO DO CEARÁ	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
			Composições Proprietária	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

instalação. Este procedimento deve ser conduzido por profissionais qualificados, seguindo as normas de segurança e as especificações técnicas estabelecidas, para assegurar a correta instalação e funcionamento da calha no sistema de drenagem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
318
Elas normas
Rubrica

4.4.4. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

O chapim pré-moldado de concreto é um elemento estrutural utilizado na base de muros e paredes para proteger contra umidade e melhorar o acabamento. Fabricado em concreto resistente, garante durabilidade, fácil instalação e eficiência na drenagem da água, evitando infiltrações e danos à alvenaria.

4.5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias compreendem o fornecimento e a execução de sistemas de abastecimento de água fria, coleta de esgoto sanitário e drenagem pluvial, conforme projeto técnico e normas da ABNT. Os materiais utilizados, como tubos, conexões e registros, serão de PVC ou outros indicados em projeto, todos certificados e de primeira linha. A execução inclui o corte e preparação das tubulações, testes de estanqueidade, e correta conexão aos sistemas públicos ou reservatórios, garantindo eficiência, segurança, estanqueidade e durabilidade do sistema.

4.5.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

O ponto hidráulico é uma instalação crucial para o fornecimento eficiente de água em um edifício, envolvendo a escolha e a execução de materiais e procedimentos específicos. Utilizam-se tubulações de PVC, CPVC ou PPR, conectadas com acessórios e registros apropriados, além de caixas de inspeção e drenagem para facilitar manutenção. A execução começa com um planejamento detalhado, seguido pela preparação do local, instalação das tubulações e acessórios conforme o projeto, e realização de testes de pressão para garantir estanqueidade e funcionalidade. Após a instalação, o acabamento inclui o fechamento de escavações e correção de imperfeições, assegurando um sistema hidráulico eficiente e durável.

4.5.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

O ponto sanitário é uma instalação crucial para a conexão eficiente aos sistemas de água e esgoto, e sua execução exige a escolha adequada de materiais e precisão no processo. Utilizam-se tubulações de PVC ou PPR para conduzir água e esgoto, além de conexões e acessórios como registros e válvulas, escolhidos de acordo com as especificações do projeto. A execução inicia com o planejamento detalhado, seguido pela preparação do local e instalação das tubulações e dispositivos sanitários, como lavatórios e vasos, garantindo uma montagem correta e estanque. Após a instalação, são realizados testes para verificar a funcionalidade e a ausência de vazamentos, e o acabamento inclui o ajuste dos dispositivos e a limpeza do ambiente, assegurando a eficiência e a qualidade do sistema sanitário.

4.5.3. 102622 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

4.6. ACESSÓRIOS

4.6.1. C2502 TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (UN)

[Assinatura]

	MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO			DATA :		BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO			FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE			SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10%
					Composições Proprietárias	PRÓPRIA	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 319

A torneira de fechamento automático será instalada para proporcionar economia de água e conveniência, com mecanismo de fechamento automático que evita o desperdício de água após o uso, garantindo eficiência e higiene nos pontos de água.

4.6.2. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

A ducha higiênica cromada será instalada próxima ao vaso sanitário, fixada à parede com suportes adequados, e conectada à rede de água fria, garantindo funcionamento correto e seguro, com testes de vazamento e funcionamento após a instalação.

4.6.3. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Componente deve ser instalado a 1.8m do piso, seguindo as normas técnicas de instalação hidráulica.

4.6.4. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

A bacia sanitária fabricada em louça cerâmica possui uma altura ideal e um formato que facilita o uso por cadeirantes, garantindo maior autonomia e segurança. O assento é ergonômico e conta com uma abertura frontal que permite um acesso facilitado, favorecendo a higiene pessoal. A instalação da bacia sanitária será realizada por profissionais capacitados, garantindo que todas as conexões sejam específicas e que o sistema funcione de maneira eficiente.

4.6.5. 00010422 BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) (UN)

4.6.6. 100872 BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

4.6.7. C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

Instalar acessório a 65cm do chão.

4.6.8. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

O assento sanitário convencional, com fornecimento e instalação inclusos, é um componente essencial para garantir o conforto e a funcionalidade em banheiros. Este assento, projetado para se ajustar à maioria dos vasos sanitários padrão, é fabricado em materiais duráveis como plástico ou resina, oferecendo resistência ao desgaste e facilidade de limpeza. O fornecimento inclui todos os acessórios necessários para a instalação, enquanto o serviço de instalação garante que o assento seja montado corretamente e de forma segura, assegurando uma utilização confortável e eficiente. Ideal para ambientes residenciais e comerciais, este assento sanitário combina praticidade com um design funcional.

4.6.9. C1618 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

4.7. ESQUADRIAS

		MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO. ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

30 DE 410

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 320

Serão empregadas esquadrias de alumínio, madeira, PVC ou outros materiais conforme especificado no projeto arquitetônico. A instalação será realizada por profissionais qualificados, garantindo o correto alinhamento, nivelamento e vedação das esquadrias. Serão utilizados acessórios como guarnições, borrachas de vedação e ferragens adequadas para proporcionar um fechamento hermético e seguro. A aplicação de acabamentos, como pintura ou anodização, será feita de acordo com as especificações do fabricante para garantir a durabilidade e estética das esquadrias.

4.7.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria. Uso de mão-de-obra habilitada. O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

4.7.2. C4830 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)

Todas as esquadrias, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais de construção. Os furos realizados no canteiro de obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (punção). As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a parafusar, desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidos com broca, sendo, porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.

4.7.3. C2671 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO (M2)

O item "C2671 - Vidro Comum em Caixilhos com Massa, Espessura 5 mm, Colocado (m²)" refere-se à instalação de vidro comum com espessura de 5 mm em caixilhos, utilizando massa para fixação. O vidro será colocado nos caixilhos e fixado com uma camada de massa, garantindo uma vedação adequada e um acabamento estético. O serviço inclui a colocação do vidro e o ajuste final para assegurar que fique bem alinhado e vedado. A instalação será realizada conforme as especificações do projeto e as normas técnicas, garantindo a qualidade e a durabilidade do vidro colocado.

4.8. PISOS

Os Pisos Intertravados devem ser aplicados utilizando materiais como blocos de concreto com alta resistência, areia média para assentamento, e brita ou pedrisco para base e sub-base. O processo inclui escavação e preparação da área, assentamento dos blocos, compactação com placa vibratória e rejuntamento das juntas com areia fina. A execução seguirá as normas NBR 9781/2013 e NBR 7211/2009, garantindo durabilidade, drenagem eficiente e fácil manutenção.

4.8.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Camada regularizadora em concreto armado FCK=13,5MPa.

4.8.2. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

A regularização do piso será com aterro de material adequado e executado em camadas devidamente apoiadas sobre o solo. O contrapiso será com concreto traço 1:3 (cimento, areia e brita) na espessura mínima de 3cm.

4.8.3. 87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

--

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 321
Rubrica

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário,

espaços e equipamentos urbanos. Antes do assentamento das placas cerâmicas, atentar para a execução das juntas de dessolidarização e, quando necessário, das juntas de movimentação. As juntas de dessolidarização devem ser executadas ao longo de todo o perímetro da área em questão, de modo a garantir que o piso cerâmico não tenha contato com as paredes, permitindo a sua

movimentação:

- Assentamento sobre argamassa de regularização: As juntas de dessolidarização deverão ser previstas por ocasião da execução da argamassa de regularização, utilizando chapas de EPS ou sarrafos de 10 mm. As juntas de movimentação devem ter de 6 a 10 mm de largura e aprofundar-se até a laje. No espalhamento da argamassa de regularização, executar as juntas com frizador. Considerar caimentos para os ralos.

4.8.4. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

O rejuntamento será com argamassa pré-fabricada nas juntas entre as cerâmicas, o acabamento deverá ser feito observando sempre para que as arestas fiquem completamente fechadas e ainda não restem sujeiras na cerâmica.

4.8.5. C3058 SOLEIRA DE MARMORITE (M2)

4.9. REVESTIMENTO

6.1 A CONSTRUTORA DEVERÁ APLICAR O CHAPISCO EM TODA A ALVENARIA QUE ESTEJA CONVENIENTEMENTE LIMPA E UMEDECIDA. O CHAPISCO SERÁ EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAMENTO, COM TRAÇO DE 1:3 E TER ESPESSURA MÁXIMA DE 5 mm.

6.2 A CONSTRUTORA DEVERÁ APLICAR O REBOCO ACIMA DO CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, COM TRAÇO 1:7. OS REBOCOS REGULARIZADOS E DESEMPENADOS, À RÉGUA E DESEMPENADEIRA, DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, COM PARAMENTOS PERFEITAMENTE PLANOS, NÃO SENDO TOLERADA QUALQUER ONDULAÇÃO OU DESIGUALDADE NA SUPERFÍCIE. O ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EXECUTADO COM DESEMPENADEIRA REVESTIDA COM FELTRO, CAMURÇA OU BORRACHA MACIA. QUANDO HOUVER POSSIBILIDADE DE CHUVAS, A APLICAÇÃO DO REBOCO EXTERNO NÃO SERÁ INICIADA OU, CASO JÁ O TENHA SIDO, SERÁ INTERROMPIDA. NA EVENTUALIDADE DA OCORRÊNCIA DE TEMPERATURAS ELEVADAS, OS REBOCOS EXTERNOS EXECUTADOS EM UMA JORNADA DE TRABALHO TERÃO AS SUAS SUPERFÍCIES MOLHADAS AO TÉRMINO DOS TRABALHOS.

4.9.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

O chapisco do executado com argamassa, cimento e areia, no traço 1:3, aplicado diretamente sobre a alvenaria.

4.9.2. C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO. ZONA RURAL. LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
			Correção de Projeto	PRÓPRIA	0,09%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 329

Na execução do reboco, deverão ser criadas guias mestras de 2cm com espaçamento máximo de 2m. Com o auxílio de colher e desempenadeira deve ser aplicada e espalhada a argamassa, de traço 1:3, seguindo o alinhamento das guias.

4.9.3. C3245 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

Os emboços serão iniciados somente após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos, depois de embutidas todas as canalizações.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies, a fim de garantir

sua perfeita aderência, e deverão apresentar paramento plano e áspero para facilitar a aderência do acabamento.

4.9.4. 87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

As cerâmicas serão de primeira categoria, conforme indicado do projeto ou da fiscalização. Serão assentadas sobre revestimento em emboço. As cerâmicas serão assentadas com argamassa pré-fabricada. O assentamento será com junta a prumo, rigorosamente.

4.9.5. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

O rejuntamento será com argamassa pré-fabricada nas juntas entre as cerâmicas, o acabamento deverá ser feito observando sempre para que as arestas fiquem completamente fechadas e ainda não restem sujeiras na cerâmica.

4.9.6. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

A empresa deverá aplicar em duas demãos de latex nas paredes a serem pintadas com indica no projeto.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações de luz e força obedecerão às Normas e Especificações NBR-5410/05 da ABNT e às da concessionária de energia local, sem prejuízo do que for exigido a mais nas presentes especificações ou nas especificações complementares da obra.

Todas as Instalações Elétricas deverão obedecer às seguintes Normas:

NT-001/2018 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição;

NBR 5410/2005 - Serviços em Instalações Elétricas;

NBR 5419/2015 - Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas

5.1. 100622 POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025 (UN)

5.2. 100623 POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025 (UN)

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10%
			Composições Proprietas	PRÓPRIA	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 323

Será instalado poste de aço cônico contínuo, tipo curvo duplo, com altura total de 9 metros, destinado ao engastamento no solo. O poste será confeccionado em aço galvanizado a fogo, garantindo resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão.

A instalação compreenderá a escavação do poço, posicionamento, prumo, concretagem da base de engastamento e fixação definitiva, conforme o projeto e as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 14744 e NBR 6123).

O serviço inclui o fornecimento completo do poste, materiais de fixação, equipamentos e mão de obra especializada, assegurando a estabilidade, segurança e acabamento adequado para o sistema de iluminação pública

5.3. C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

O quadro de distribuição de luz será instalado em local designado no projeto, fixado à parede ou estrutura com suportes adequados. Será conectado ao sistema elétrico conforme normas técnicas, com barramento devidamente aterrado e dispositivos de proteção instalados. Serão realizados testes de funcionamento e segurança após a instalação.

5.4. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Disjuntor monopolar de 10 A a ser utilizado nos circuitos terminais especificados no projeto elétrico.

5.5. 91872 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

5.6. COM-70690673 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

5.7. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Caixa de inspeção para as instalações elétricas.

5.8. C4558 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (M)

Cabo PP 3 x 2,50mm² para instalações elétricas da praça e arena de vôlei.

5.9. INS-83810262 REFLETOR LED 200W (UN)

Iluminação da quadra.

5.10. 101538 ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025 (UN)

 GOSP GOVERNADOR OLYMPIO DE LIMA Limoeiro do Norte PREFEITURA MUNICIPAL	MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO. ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
			Contratos, Contr. Propriet.	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 324

O serviço deverá ser executado manualmente, com ferramentas adequadas, em solo de 1ª categoria até a profundidade máxima de 1,50 m, conforme cotas e dimensões de projeto, incluindo o desmonte, retirada e acomodação do material escavado no próprio local ou em área indicada, garantindo a estabilidade das paredes da escavação, limpeza do fundo e atendimento às normas técnicas e de segurança. A medição será realizada por metro cúbico (m³) de solo efetivamente escavado e aceito pela fiscalização.

5.12. C0331 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Serviço de execução de aterro com material oriundo da própria escavação, espalhado e compactado manualmente, sem controle tecnológico, em camadas adequadas, medido em metros cúbicos (m³) de volume compactado, conforme normas técnicas da ABNT.

5.13. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Após liberada a cota de assentamento, será preparada a superfície e realizada a execução de um lastro de concreto magro com espessura de 5 cm.

5.14. C1030 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W (UN)

O serviço consiste na instalação de célula fotoelétrica com capacidade de comutação de até 1000W, destinada ao acionamento automático das luminárias da praça. A célula será fixada em suporte ou caixa apropriada, conforme projeto, em posição que permita a correta detecção da luminosidade ambiente, livre de interferências de sombras ou reflexos das próprias luminárias.

5.15. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

A instalação será realizada em quadro de distribuição, em posição adequada conforme projeto elétrico, com correta fixação em trilho padrão DIN e conexões executadas por meio de cabos dimensionados, terminais e conectores apropriados.

O DPS será instalado em conformidade com as normas NBR 5410 e NBR 5419, garantindo o aterramento correto e a efetividade da proteção. Após a instalação, será efetuada a verificação da continuidade elétrica e do sistema de aterramento, assegurando o pleno funcionamento do dispositivo.

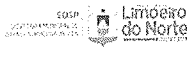
5.16. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

A haste será cravada verticalmente no solo em local adequado, garantindo baixa resistência ôhmica, em conformidade com as normas NBR 5410 e NBR 5419.

A conexão entre a haste e o condutor de aterramento será realizada por meio de grampos, solda exotérmica ou conectores apropriados, assegurando continuidade elétrica e durabilidade. O condutor de aterramento (cobre nu ou isolado, seção conforme projeto) será interligado ao quadro de distribuição e dispositivos de proteção da instalação elétrica da praça.

6. PISOS

Os Pisos Intertravados devem ser aplicados utilizando materiais como blocos de concreto com alta resistência, areia média para assentamento, e brita ou pedrisco para base e sub-base. O processo inclui escavação e preparação da área, assentamento dos blocos, compactação com placa vibratória e rejuntamento das juntas com

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	Composições Proprietas	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 325

areia fina. A execução seguirá as normas NBR 9781/2013 e NBR 7211/2009, garantindo durabilidade, drenagem eficiente e fácil manutenção.

6.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Piso intertravado pré-moldado de concreto (20x10x4) tipo tijolinho, pigmentado na cor natural especificada no projeto arquitetônico, assentado no colchão de areia e compactado com compactador mecânico de placa vibratória. O rejuntamento dos blocos deverá ter espessura entre 5 a 10 mm, salvo nos arremates.

6.2. C1430 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

As placas de grama deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas. As placas deverão ser devidamente transportados para evitar danos as suas partes. O gramado deverá ser executado no interior dos canteiros, sendo aplicados o mais brevemente possível a partir de sua chegada à obra.

6.3. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Camada regularizadora em concreto armado FCK=13,5MPa.

7. DRENAGEM

7.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Banqueta para meio fio a ser executado no meio fio da via a ser alargada.

8. PAISAGISMO

8.1. C3062 ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA (UN)

9. BANCOS

9.1. C0360 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

O banco de madeira com estrutura de ferro, com comprimento de 3,00m, será fabricado com assento e encosto em madeira de alta resistência, devidamente tratada para suportar intempéries, e estrutura metálica em ferro com acabamento anticorrosivo. A fixação será realizada conforme as normas de acessibilidade e segurança, garantindo durabilidade e conforto para os usuários.

9.2. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

O concreto deverá ter um fck de 20MPa para a execução da rampa. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura do concreto. Não deve ser executado em dias chuvosos e deve ser protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O concreto deve ser curado com molhagens diárias, durante 7 dias.

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO. ZONA RURAL. LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
			CONTINUAÇÃO PRÓPRIA		0,00% 0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 326
e
Rubrica

10. MURO DE CONTORNO

10.1. C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

Na execução do reboco, deverão ser criadas guias mestras de 2cm com espaçamento máximo entre si de 2m. Com o auxílio de colher e desempenadeira deve ser aplicada e espalhada a argamassa, de traço 1:3, seguindo o alinhamento das guias.

10.2. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

A tinta látex será aplicada em duas demãos diretamente sobre o reboco do muro da rampa e o muro lateral, após a aplicação do líquido preparador de superfícies.

11. ESQUADRIAS

Serão empregadas esquadrias de alumínio, madeira, PVC ou outros materiais conforme especificado no projeto arquitetônico. A instalação será realizada por profissionais qualificados, garantindo o correto alinhamento, nivelamento e vedação das esquadrias. Serão utilizados acessórios como guarnições, borrachas de vedação e ferragens adequadas para proporcionar um fechamento hermético e seguro. A aplicação de acabamentos, como pintura ou anodização, será feita de acordo com as especificações do fabricante para garantir a durabilidade e estética das esquadrias.

11.1. C3733 PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

1



6.0 COMPOSIÇÕES DOS PREÇOS UNITÁRIOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 394
Rubrica

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA:		BDI: 23,38%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
			Composição Propria	PRÓPRIA	0,00%	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
328
FIS 0

1.1. COMP-97989422 ADMINISTRAÇÃO REFORMA DA QUADRA DO JENIPAPEIRO 3 (%)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	Rubrica TOTAL
18591 ENCARGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	MÊS	0,05326964	R\$ 5.848,14	R\$ 311,53
18584 ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,17738789	R\$ 19.999,74	R\$ 3.547,71
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3.859,24
VALOR:					154,37

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,03	R\$ 39,81
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,88	R\$ 31,88
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,09	R\$ 72,41
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,99	R\$ 2,40
TOTAL Material:					R\$ 146,50

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,26	R\$ 40,52
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 40,52
VALOR:					187,01

2.2. 104790 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90965 COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,86950000	R\$ 8,90	R\$ 7,74
90964 COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,13700000	R\$ 33,16	R\$ 37,70
5952 MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	0,86950000	R\$ 29,75	R\$ 25,87
5795 MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	1,13700000	R\$ 30,44	R\$ 34,61
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 105,92

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07220000	R\$ 30,58	R\$ 2,21
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44790000	R\$ 23,56	R\$ 10,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,76
VALOR:					118,65

2.3. C4919 LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00060000	R\$ 281,22	R\$ 0,17
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,17

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 Limoeiro do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00300000	R\$ 20,26	R\$ 0,06
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,06
					VALOR:	0,23

2.4. CP08-2025 RETIRADA DE POSTE (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	1,15000000	R\$ 290,07	R\$ 333,58
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 333,58

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 21,10	R\$ 8,44
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,44

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 30,96	R\$ 12,38
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,38
VALOR:						354,40

2.5. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35410000	R\$ 30,58	R\$ 10,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,19570000	R\$ 23,56	R\$ 51,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 62,56
VALOR:						62,55

2.6. 100982 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01380000	R\$ 80,95	R\$ 1,12
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01980000	R\$ 280,79	R\$ 5,56
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01050000	R\$ 95,72	R\$ 1,01
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00830000	R\$ 221,29	R\$ 1,84
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 9,53
VALOR:						9,49

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	71,31%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
330
Fls. 00

2.7. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 81,51	R\$ 0,08
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,18	R\$ 0,00
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,32	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,08

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 21,10	R\$ 0,08
I2382	NÍVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 29,64	R\$ 0,06
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 35,60	R\$ 0,07
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,21

VALOR:	0,30
--------	------

3.1.1. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,40	R\$ 1,12
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,12

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,48	R\$ 10,08
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,58	R\$ 3,59
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 20,00	R\$ 2,00
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,71	R\$ 18,87
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,11	R\$ 4,51
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,90	R\$ 2,30
I1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,64	R\$ 4,10
TOTAL Material:						R\$ 45,45

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,86	R\$ 13,43
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 26,86	R\$ 32,23
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 20,26	R\$ 24,31
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 69,97

VALOR:	116,54
--------	--------

3.1.2. C1917 PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,08600000	R\$ 27,60	R\$ 2,37
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,37

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,07470000	R\$ 83,58	R\$ 6,24
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,16030000	R\$ 100,50	R\$ 16,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÍTIO JENIPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	71,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
331
Fis

10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	34,00000000	R\$ 0,71	R\$ 24,14
11917	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	M	0,80000000	R\$ 7,35	R\$ 5,88
12040	TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 23,87	R\$ 23,87
TOTAL Material:					R\$ 76,24	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 26,86	R\$ 0,54
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,86	R\$ 6,72
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,95000000	R\$ 20,26	R\$ 39,51
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 46,77	
VALOR:					125,38	

3.2.1. C1040 DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 12,22	R\$ 0,37
TOTAL Material:					R\$ 0,37	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,10	R\$ 10,55
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,86	R\$ 26,86
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 37,41	
VALOR:					37,78	

3.2.2. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,94	R\$ 0,56
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,20	R\$ 5,55
TOTAL Material:					R\$ 6,11	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,86	R\$ 13,43
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,26	R\$ 8,10
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,53	
VALOR:					27,64	

3.3.1. I6219 TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 13,66	R\$ 13,66
TOTAL Material:					R\$ 13,66	
VALOR:					13,66	

3.3.2. 105098 PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 16 A 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 6 M. AF_03/2024 (M)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00010527	LOCACÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	SINAPI	MXMES	0,00051540	25,90	0,01
TOTAL Equipamento Rubrica						RS 0,01

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	0,15577000	RS 6,55	RS 1,02
00004119	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,09159000	RS 59,19	RS 64,61
00014439	PONTELETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	SINAPI	M	1,54374000	RS 4,80	RS 7,41
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,01527000	RS 13,78	RS 0,21
TOTAL Material:						RS 73,25

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23358000	RS 24,61	RS 5,75
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32701900	RS 30,15	RS 9,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 15,61
VALOR:						88,92

3.4.1. C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES (CJ)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SEINFRA	CJ	1,00000000	RS 4.452,67	RS 4.452,67
TOTAL Material:						RS 4.452,67
VALOR:						4.452,67

3.4.2. C1351 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS (CJ)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1140	REDE PARA PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	SEINFRA	CJ	1,00000000	RS 2.703,16	RS 2.703,16
TOTAL Material:						RS 2.703,16
VALOR:						2.703,16

3.4.3. C1347 CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M (CJ)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1139	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00000000	RS 1.590,00	RS 1.590,00
I1911	TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	CJ	1,00000000	RS 3.510,44	RS 3.510,44

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,12%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	71,31%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 333

TOTAL Material:	Rubrica	R\$ 5.100,44
-----------------	---------	--------------

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,08650000	R\$ 428,13	R\$ 37,03
TOTAL Serviço:						R\$ 37,03
VALOR:						5.137,47

3.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,58	R\$ 1,25
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,96	R\$ 2,09
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,71	R\$ 1,55
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,53	R\$ 13,25
TOTAL Material:						R\$ 18,14

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,86	R\$ 26,86
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 20,26	R\$ 22,69
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 49,55
VALOR:						67,70

3.5.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,58	R\$ 0,51
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,71	R\$ 1,73
TOTAL Material:						R\$ 2,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,86	R\$ 2,69
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,26	R\$ 3,04
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,73
VALOR:						7,96

3.5.3. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,86	R\$ 16,12
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,26	R\$ 12,16
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1.104,13	R\$ 27,60
TOTAL Serviço:						R\$ 27,60
VALOR:						55,88

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pis 334

3.5.4. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,29	R\$ 1,01
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,78	R\$ 1,53
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,70	R\$ 0,18
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,20	R\$ 3,77
					TOTAL Material:	R\$ 6,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 21,10	R\$ 7,39
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,86	R\$ 10,74
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,13

VALOR:	24,63
--------	-------

4.1.1. C2789 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,05500000	R\$ 140,73	R\$ 7,74
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 7,74

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 20,26	R\$ 2,23
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 2,23

VALOR:	9,97
--------	------

4.1.2. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 184,89	R\$ 6,47
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 51,51	R\$ 1,80
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 8,27

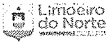
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,00	R\$ 77,00
					TOTAL Material:	R\$ 77,00

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 20,26	R\$ 21,27
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,27

VALOR:	106,55
--------	--------

4.1.3. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 65,80	R\$ 15,79
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 15,79

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	71,31%
			Composição Própria	PROPRIA	0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 20,26	R\$ 14,59
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,59
VALOR:						30,38

4.1.4. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	R\$ 176,66	R\$ 32,72
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 32,72
VALOR:						32,72

4.2.1. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,45	R\$ 3,38
I1728	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,20	R\$ 2,13
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,05	R\$ 3,03
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,77	R\$ 12,77
TOTAL Material:						R\$ 21,31
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 21,10	R\$ 27,43
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 26,86	R\$ 34,92
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 62,35
VALOR:						83,65

4.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,10	R\$ 8,17
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,53	R\$ 0,33
TOTAL Material:						R\$ 8,50
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 21,10	R\$ 1,69
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 26,86	R\$ 2,15
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,84
VALOR:						12,33

4.2.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,59	R\$ 8,73
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,53	R\$ 0,33
TOTAL Material:						R\$ 9,06

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
SOSP SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO Limoeiro do Norte GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	113,30%	71,84%	
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
336
Fis. _____

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 21,10	R\$ 1,48
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 26,86	R\$ 1,88
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 3,36
				VALOR:		12,42

4.2.4. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 27,60	R\$ 19,71
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 19,71

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,85270000	R\$ 83,58	R\$ 71,27
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	R\$ 0,71	R\$ 238,56
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,50	R\$ 84,02
				TOTAL Material:		R\$ 393,85

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,000000000	R\$ 20,26	R\$ 121,56
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 121,56
					VALOR:	535,11

4.2.5. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 26,86	R\$ 134,30
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 20,26	R\$ 162,08
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 296,38
					VALOR:	296,38

4.2.6. C4457 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7,59	R\$ 5,62
I8284	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 4,01 A 5,0 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 54,76	R\$ 54,76
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 16,09	R\$ 20,92
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14,20	R\$ 0,43
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 6,05	R\$ 5,87
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	R\$ 12,77	R\$ 8,30
				TOTAL Material:		R\$ 95,90

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 26,86	R\$ 9,40
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 20,26	R\$ 7,09
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,49

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :		BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
937

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 508,17	R\$ 20,33
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 296,38	R\$ 11,86
TOTAL Serviço:					R\$ 32,19
VALOR:					144,56

4.3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,58	R\$ 1,25	
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,96	R\$ 2,09	
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,71	R\$ 1,55	
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,53	R\$ 13,25	
TOTAL Material:					R\$ 18,14	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,86	R\$ 26,86
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 20,26	R\$ 22,69
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 49,55
VALOR:					67,70

4.3.2. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 83,58	R\$ 30,49	
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,71	R\$ 77,75	
I1600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,25	R\$ 124,58	
TOTAL Material:					R\$ 232,82	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 26,86	R\$ 161,16
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 20,26	R\$ 182,34
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 343,50
VALOR:					576,31

4.3.3. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,53	R\$ 124,55	
TOTAL Material:					R\$ 124,55	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 26,86	R\$ 228,31	
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 20,26	R\$ 186,39	
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 414,70	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 563,38	R\$ 169,01	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA: BDI: 23,38%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	928 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	110,10%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

Rubrica

TOTAL Serviço:	R\$ 169,01
----------------	------------

VALOR:	708,27
--------	--------

4.4.1. C2439 TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 INCLINAÇÃO 9% (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0032 AFASTADOR FIBROCIMENTO (CANALETE 90)	SEINFRA	UN	0,13200000	R\$ 5,08	R\$ 0,67
I0853 CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	SEINFRA	UN	0,19900000	R\$ 0,55	R\$ 0,11
I1187 FIXADOR DE ABAS SIMPLES (CANALETE 90)	SEINFRA	UN	0,48200000	R\$ 3,06	R\$ 1,47
I1514 MASSA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	KG	0,02700000	R\$ 37,73	R\$ 1,02
I1571 PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	SEINFRA	UN	0,19900000	R\$ 1,38	R\$ 0,27
I2055 TELHA FIBROCIMENTO CANALETE 90	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 138,33	R\$ 152,16
TOTAL Material:					R\$ 155,70

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0047 AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 21,10	R\$ 18,99
I2070 TELHADISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,86	R\$ 8,06
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,05

VALOR:	182,76
--------	--------

4.4.2. C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0538 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 15,33	R\$ 15,79
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	R\$ 15,99	R\$ 1,12
TOTAL Material:					R\$ 16,91

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,10	R\$ 10,55
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,18	R\$ 13,09
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 23,64

VALOR:	40,55
--------	-------

4.4.3. 94227 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	R\$ 29,96	R\$ 0,55
93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 30,97	R\$ 0,41
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,96

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040782 CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 30,69	R\$ 32,22
00005061 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00800000	R\$ 13,45	R\$ 0,11
00005104 REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00160000	R\$ 70,37	R\$ 0,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA : 23.38% 23/39		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA FIS MES
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,31%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,05300000	R\$ 40,28	R\$ 2,13
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,05900000	R\$ 249,65	R\$ 14,73
					TOTAL Material:	R\$ 49,30

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28200000	R\$ 23,56	R\$ 6,64
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000	R\$ 29,86	R\$ 5,61
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,25
					VALOR:	62,47

4.4.4. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 27,60	R\$ 0,55
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,55

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,10	R\$ 9,59
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,53	R\$ 0,33
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,58	R\$ 4,78
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,95	R\$ 35,95
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,71	R\$ 12,33
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 100,50	R\$ 9,05
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,00	R\$ 0,34
					TOTAL Material:	R\$ 72,37

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 26,86	R\$ 21,49
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 26,86	R\$ 18,80
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,86	R\$ 8,06
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,26	R\$ 22,29
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 70,64
					VALOR:	143,55

4.5.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,58	R\$ 0,42
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,96	R\$ 2,40
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,71	R\$ 1,78
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,79	R\$ 1,58
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,65	R\$ 10,60
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,94	R\$ 5,94
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,18	R\$ 4,36
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,12	R\$ 4,12
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,33	R\$ 5,20

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA: BDI 15,38%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
340

I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,56	R\$ 42,80
					TOTAL Material:	R\$ 82,59

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 21,10	R\$ 63,30
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,18	R\$ 78,54
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20,26	R\$ 50,65
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 192,49

VALOR:	275,07
--------	--------

4.5.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,58	R\$ 0,48
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,96	R\$ 2,88
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,71	R\$ 2,13
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,82	R\$ 8,82
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,36	R\$ 4,72
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,25	R\$ 3,25
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,98	R\$ 16,98
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,93	R\$ 3,93
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 15,82	R\$ 5,22
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 6,91	R\$ 10,37
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 10,75	R\$ 5,38
					TOTAL Material:	R\$ 64,16

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 21,10	R\$ 63,30
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,18	R\$ 78,54
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20,26	R\$ 50,65
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 192,49

VALOR:	256,64
--------	--------

4.5.3. 102622 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 22,04	R\$ 66,12
94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 29,65	R\$ 29,65
102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 306,84	R\$ 306,84
102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 4,62	R\$ 13,86
102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,22	R\$ 5,22

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA :			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE	VERSÃO	23,38% 23,38% 15% 15% 115% 115%	
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	341 341	
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	0,00% 0,00%	
			Composição Própria		PRÓPRIA	

94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 6,48	R\$ 12,96
94674	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,21	R\$ 8,21
94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 24,96	R\$ 49,92
94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 36,24	R\$ 36,24
94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,03	R\$ 7,03
94690	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,82	R\$ 11,82
94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 44,66	R\$ 44,66
94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	1,40000000	R\$ 7,56	R\$ 10,58
94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	0,85000000	R\$ 14,20	R\$ 12,07
					TOTAL Serviço:	R\$ 615,18
					VALOR:	615,18

4.6.1. C2502 TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,36	R\$ 0,10
I2128 TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 180,58	R\$ 180,58
					TOTAL Material: R\$ 180,68
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 21,10	R\$ 13,72
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 26,18	R\$ 17,02
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 30,74
					VALOR: 211,41

4.6.2. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0797 CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,41	R\$ 51,41
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,36	R\$ 0,10
					TOTAL Material: R\$ 51,51
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,10	R\$ 10,55
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,18	R\$ 13,09
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 23,64
					VALOR: 75,15

4.6.3. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	DATA : BDI : 23,38%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO	FONTE SEINFRA SINAPI Composição Própria	VERSÃO 028 SEM DESONERAÇÃO 2025/12 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	HORA 114,153 100,00% 0,00%	MES 71,84% 0,00%
	LOCAL:	SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE				
	CLIENTE:	PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
342
Fis

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,22	R\$ 7,22
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	R\$ 0,36	R\$ 0,13
					TOTAL Material:	R\$ 7,35

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,18	R\$ 6,55
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,55
					VALOR:	13,89

4.6.4. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,10	R\$ 10,10
18636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 317,47	R\$ 317,47
18651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 701,56	R\$ 701,56
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,59	R\$ 22,59
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,36	R\$ 0,20
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,82	R\$ 8,82
11516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 10,82	R\$ 1,08
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,40	R\$ 18,80
					TOTAL Material:	R\$ 1.080,62

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 21,10	R\$ 63,30
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,18	R\$ 78,54
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 141,84
					VALOR:	1.222,46

4.6.5. 00010422 BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 411,22	R\$ 411,22
					TOTAL Material:	R\$ 411,22
					VALOR:	411,22

4.6.6. 100872 BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 214,90	R\$ 214,90
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 23,11	R\$ 138,66
					TOTAL Material:	R\$ 353,56
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

 GOPE GOV. DO PIAUÍ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Limoeiro do Norte GOV. DO PIAUÍ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:		REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO		DATA :		BDI : 23,38%	
DESCRIÇÃO:		REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
LOCAL:		SÍTIO JENIPAPEIRO, ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE - CE		SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
CLIENTE:		PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	R\$ 28,32	R\$ 28,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	R\$ 23,56	R\$ 7,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 35,36	
VALOR:					388,91	

4.6.7. C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,18	R\$ 22,18
TOTAL Material:					R\$ 22,18	
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,86	R\$ 13,43
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,43	
VALOR:					35,61	

4.6.8. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 41,45	R\$ 41,45
TOTAL Material:					R\$ 41,45	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15360000	R\$ 29,86	R\$ 4,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04840000	R\$ 23,56	R\$ 1,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,73	
VALOR:					47,17	

4.6.9. C1618 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 22,59	R\$ 45,18
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	R\$ 0,36	R\$ 0,40
I1343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 199,01	R\$ 199,01
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,40	R\$ 18,80
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,58	R\$ 164,58
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 98,66	R\$ 98,66
TOTAL Material:					R\$ 526,63	
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	R\$ 21,10	R\$ 69,63
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	R\$ 26,18	R\$ 86,39
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 156,02	
VALOR:					682,66	